



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 552/2014

Simões-PI, 28 de março de 2014.

EMENTA: Altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 494/2010 de 29 de abril de 2010 e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Simões, Estado do Piauí, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em virtude de defasagem salarial verificada nas categorias dos servidores que ganham acima de salário mínimo, fica o Poder Executivo, autorizado a proceder reajuste salarial para as referidas categorias, aplicando o percentual conforme o quadro e tabela de reajuste calculado sobre o salário base, a seguir: Acima de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) até R\$ 1.444,45 (hum mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) aplica o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de R\$ 1.445,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) até R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais) aplica o percentual de 15% (quinze por cento) e acima de R\$ 1.951,00 (hum mil novecentos e cinquenta e um reais) aplica o percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º - As categorias dos servidores concursados dos Programas do Governo Federal executados pelo Município, bem como, aqueles com Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos específicos ficam excluídos do presente reajuste.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a promover as alterações nos anexos I e II da Lei Municipal nº. 494/2010 bem como nas folhas de pagamentos, procedendo o devido reajuste.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o aumento salarial, objeto desta Lei, estão previstas nas dotações orçamentárias das respectivas secretarias de lotação dos servidores.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2014.

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e quatorze.

Francisco Dogizete Pereira
Francisco Dogizete Pereira

Prefeito Municipal

Francisco Dogizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ



Lei nº 304, de 27 de março de 2014.

"Concede revisão geral e aumento na remuneração dos servidores ativos e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tanque do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida revisão geral da remuneração dos servidores ativos, do Município de Tanque do Piauí, no percentual de 5,67% (cinco ponto sessenta e sete por cento) com base no INPC-IBGE, acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º - A revisão geral e o aumento da remuneração, estabelecidos no caput dos art. 1º, incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de fevereiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores Municipais, excluídos os servidores que já tiveram aumento salarial que equiparou seus salários ao salário mínimo nacional vigente e os profissionais do magistério municipal que serão reajustados por lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, em 27 de março de 2014.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Guadalupe-Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 006/2014-RETIFICAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014 no dia 15 de abril do corrente ano às 08h00m na Sala de Licitações, no prédio da Câmara Municipal, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, FONTE DE RECURSOS: (000)Próprios.

Maiores informações CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI, situada a Rua Antônio Gonçalves Mousinho, nº. 07, Quadra H, Centro – Guadalupe-PI, CEP: 64.840-000.

Guadalupe (PI), 31 de março de 2014.

Losiram de Melo Pacheco
LOSIRAM DE MELO PACHECO.
Presidente da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
C.N.P.J.: 06.554.778/0001 – 29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP 64380-000 – Beneditinos – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beneditinos (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2014, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, objetivando Aquisições de Mobiliário para atender a Rede de Ensino Proinfância B do município de Beneditinos, conforme anexo. As despesas serão pagas com recursos da Prefeitura e FNDE, com valor estimado de R\$33.590,68. Informa, ainda, que o Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Beneditinos, com o Pregoeiro do Município, sito à Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, Beneditinos, Piauí, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, fone (86)32691482, consoante disposições da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93. Beneditinos (PI), 28 de Março de 2014. Thiago Gonçalves da Silva-Pregoeiro.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e merenda escolar.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial de nº 003/2014 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e merenda escolar. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto do contrato da seguinte forma: empresas NORTE SUL ALIMENTOS LTDA, vencedora do CERTAME, I, II, III e IV e A & M DO LAGO LTDA – ME vencedora do CERTAME, LOTE II, III e IV, como também HOMOLOGO o procedimento, modalidade Pregão Presencial de nº 003/2014.

Redenção do Gurgueia (PI), 13 de fevereiro de 2014.

Delano de Oliveira Parente Sousa
Delano de Oliveira Parente Sousa
Prefeito Municipal



Atos Oficiais dos Municípios do Estado do Piauí

Ano XII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 31 de Março de 2014 • Edição MMDLXIII